

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ARBITRAGEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 09/03/2022.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), às quinze horas (15h), no aplicativo Zoom Vídeo Communications, foi instalada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no exercício de 2022. **Estiveram presentes e justificaram ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Ilustre Presidente da Comissão Especial de Arbitragem, Dr. Paulo Marcos de Campos Batista, declarou aberta a reunião. Dada a vacância do cargo de SECRETÁRIO-GERAL da Comissão Especial de Arbitragem, o Sr. Presidente nomeou Secretária-Geral *Ad Hoc* a Dra. NAYANE CURTI OLIVEIRA CONDEMARIN (OAB/GO 48.801), que aceitou o encargo para o presente ato, passando a exercer a função **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: 3.1** O presidente se apresentou e agradeceu a oportunidade de contribuir com os trabalhos da Comissão Especial de Arbitragem, passando à sua apresentação pessoal. Em seguida, o presidente passou à leitura dos termos de posse de todos os presentes, formalizados por ato do Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás – Dr. Rafael Lara Martins. Em seguida, passou a palavra à Sra. Vice Presidente, Dra. FABIANA VARGAS GADIA ACCIOLY, que se apresentou, agradeceu a oportunidade e a confiança pela nomeação. Ato contínuo, todos os presentes tiveram a oportunidade de se apresentar e o fizeram. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes: 4.1.1. Visita institucional às câmaras arbitrais.** Foi comunicado aos presentes o agendamento de visita institucional de membros da Comissão Especial de Arbitragem à 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia – Goiás, instalada no SECOVI – Sindicato das Imobiliárias e Condomínios do Estado de Goiás para a data de 16 de março de 2022, às 08h00. Para comparecimento, a comissão designou: Paulo Marcos de Campos Batista (Presidente), Fabiana Vargas Gadia Accioly (Vice-Presidente), Nayane Curi Oliveira Condemarin (Secretária-Geral *Ad Hoc*), Deison Martins Braga (Membro) e Thalita Cupertino (Membro). Ficou decidido entre os membros da comissão que haverá diligências para a designação de data próximas para visita às demais instituições arbitrais. **4.1.2. Difusão da arbitragem como método eficaz e barato da solução de conflitos.** O presidente apresentou a problemática referente ao tema em questão, tendo questionado a comissão sobre quais as causas que identificavam para a relativamente baixa adesão das partes contratantes da submissão dos litígios envolvendo direitos patrimoniais disponíveis à arbitragem. Os membros suscitaram como principais causas a deficiência de informação das partes relacionadas; a dificuldade na aceitação da própria advocacia na adoção da arbitragem como solução viável de conflitos. Em discussão, os membros decidiram que a Comissão Especial de Arbitragem poderá atuar conjuntamente com os demais órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás – para divulgar as vantagens da adoção da arbitragem, tais quais: **4.1.1.2. Agilidade e eficiência:** Valendo-se, por amostragem, de estatísticas fornecidas pela 2ª Câmara de

Conciliação e Arbitragem de Goiânia – Goiás (2ª CCA), verificou-se que, ao longo do ano de 2.021, a instituição recebeu 4.516 reclamações arbitrais, das quais 73,36% (3.313) foram solucionados por conciliação e 13,26% (599) por arbitragem, sendo que o tempo médio de tramitação é de 3 (três) meses entre o protocolo do pedido e o trânsito em julgado da sentença arbitral. Dados idênticos, fornecidos pelo relatório “JUSTIÇA EM NÚMEROS”, do CNJ, indicavam que durante o ano de 2.020, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás recebeu 292.308 causas que versam sobre direito patrimonial disponível, dos quais 11,4% foram solucionados por conciliação; 94% por sentença judicial. O tempo médio de tramitação dos feitos é de 2 anos e 1 mês, no primeiro grau de jurisdição e 2 (dois) anos em grau recursal. **4.1.1.3. Definitividade:** Irrecorribilidade da decisão arbitral; Prestígio e baixo potencial de reversão judicial da sentença arbitral: §1o, do artigo 33, da Lei Federal 9.307/96; Tendência do TJGO em considerar absoluto o prazo decadencial; Observação: Decisão proferida no julgamento do REsp 1900136/SP (3ª Turma, Rel. Min Nancy Andrighi. DJe 15.04.2021); **4.1.1.4. Custos:** A Comissão Especial de Arbitragem destacou a atratividade da arbitragem em função dos custos e despesas processuais, citando como exemplo um comparativo entre os custos da supramencionada 2ª CCA/Gyn e da Justiça Comum Estadual em causa de valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais, na primeira instituição, custam R\$ 150,00 (Custas - conciliação); R\$ 120,00 (Custas - arbitragem); R\$ 90,00 (Notificação Arbitral - Goiânia); R\$ 1.200,00 (Honorários Arbitrais); R\$ 55,00 (certidão de Trânsito em Julgado), somando R\$ 1.615,00, no total. Causa de idêntica natureza, no âmbito do TJGO, na primeira instância, possui despesas orçadas em PROTOCOLO (R\$ 29,86); CUSTAS (R\$ 2.564,78); DISTRIBUIDOR (R\$ 41,80); TAXA JUDICIÁRIA (CTE Artigo 114-B)(R\$ 250,00); CONTADOR (R\$ 104,51); CUSTAS DE LOCOMOÇÃO (R\$ 83,49); OFICIAL JUST. CONTA VINCULADA (R\$ 33,00), num total de R\$ 3.107,44; **4.1.1.5. Especialidade:** As Câmaras Arbitrais são especializadas nas matérias com as quais possuem pertinência temática. **Encaminhamento:** Os membros sugeriram, então, a elaboração de um esboço de manual de boas práticas da arbitragem, visando difundir a atuação da advocacia na arbitragem e, ainda, informar aos profissionais da advocacia sobre as vantagens e particularidades da arbitragem. Ficou deliberado que serão criados grupos de trabalho específicos para a elaboração do material, a serem designados e comunicados na próxima reunião ordinária da comissão. **4.2. Processos com julgamento iniciado.** nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia:** nenhum. **4.4.1. Processos para conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Processos para julgamento:** Nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** nenhuma. **6. ENCERRAMENTO.** O Presidente da Comissão Especial de Arbitragem, Dr. Paulo Marcos de Campos Batista, declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, NAYANE CURÍ OLIVEIRA CONDEMARIN, Secretária-Geral “ad-hoc” da Comissão Especial de Arbitragem da OAB/GO, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.

PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA

Assinado de forma digital por
PAULO MARCOS DE CAMPOS
BATISTA
Dados: 2022.05.17 18:40:18 -03'00'

Paulo Marcos de Campos Batista
Presidente da Comissão Especial de Arbitragem



Comissão Especial
de Arbitragem

GOIÁS

LISTA DE PRESENCAS

REUNIÃO 09.03.2022 às 15h

1. PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA – PRESIDENTE	PRESENTE
2. FABIANA VARGAS GADIA ACCIOLY – VICE-PRESIDENTE DA CAPITAL	PRESENTE
3. ALCIDES AIRES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	PRESENTE
4. ANA CAROLINA LAZZAROTTO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA
5. DEISON MARTINS BRAGA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA
6. KAMILLA OLIVEIRA BALDUINO	
7. LETICIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA ALVES	PRESENTE
8. LUCAS FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	PRESENTE
9. LUCAS SANTIAGO DOMINGUES SILVA	
10. MÔNICA CAETANO DOS SANTOS	
11. NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN	PRESENTE
12. RAFAEL CESAR DE ALENCAR	
13. TATIANY BORGES DA MATA	
14. TAYNNARA LOPES REZENDE	
15. TELMA GOMES DE FREITAS VIEIRA	PRESENTE
16. THALITA CUPERTINO FREIRE MOURA	PRESENTE
CONVIDADOS:	
17. RENATO MARTINS MIRANDA	PRESENTE
18. MIRNA COSTA DE CARVALHO	PRESENTE
19. CRISTIANE FERREIRA	PRESENTE